

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

EDITAL N º 001/2023/CDC - CASA DOS CONSELHOS NOVA VENÉCIA

Dispõe sobre a Eleição dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional candidatas para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Venécia - COMSEA/NV Gestão 2023 a 2025.

A Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo eleitoral da sociedade civil para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NOVA VENÉCIA – COMSEA/NV, gestão 2023-2025, em conformidade com as deliberações da Reunião Ampla para reestruturação do Conselho, realizada no dia 01/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil em funcionamento no Município de Nova Venécia, para participarem da Assembleia Geral de eleição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional para gestão 2023-2025.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º São membros da Comissão Eleitoral: Da Sociedade Civil: José Lucio Lopes, Presidente da Associação Veneciana de agroecologia.

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

Do poder Público: Cristiani Manzoli, representante da Equipe de Apoio da Casa dos Conselhos; Joice Jucelia Favero, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DAS VAGAS

Art. 3º. A Assembleia Geral tem o objetivo de eleger 12 (doze) Conselheiros titulares e igual número de suplentes das organizações não governamentais em atividade no Município de Nova Venécia, sendo 02 (dois) representantes dos Sindicatos Municipais e demais representações de classes locais; 04 (quatro) representantes das entidades ligadas às igrejas do Município; 02 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais da Sociedade Civil, 01 (um) representante das cooperativas do Município e 03 (três) representantes dos movimentos sociais.

Art. 4º. Cada entidade registrada poderá inscrever 01 (um) representante autorizado a votar na Assembleia de Eleição.

Parágrafo Único. Cada representante, inscrito na forma deste artigo, votará nos segmentos listados no art. 3º deste Edital.

Art. 5º. O exercício do mandato dos Conselheiros eleitos será de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais um período entre seus membros, conforme a Lei Municipal nº 3.106 de 09 de junho de 2011.

Art. 6º. A função de Conselheiro será desempenhada gratuitamente e considerada serviço de relevante interesse público.

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º Os Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil interessados em compor o COMSEA/NV deverão realizar inscrição encaminhando os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição no Processo Eleitoral devidamente preenchida e assinada pelo representante do Movimento, Organização e Entidade da sociedade civil conforme Anexo II;
- II. Declaração de Funcionamento conforme Anexo III;
- III. Documentação comprobatória da existência dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil.

§ 1º Considera-se quaisquer um desses documentos como comprobatórios: ata de reunião, relatório de atividades, boletim, informativo, reportagem, link, PrintScreen, fotografias, documento de outra/órgão público competente que comprove a existência dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil, ou qualquer outro documento que comprove atividades virtuais ou presenciais.

§ 2º A entrega dos documentos deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma conforme Anexo I.

§ 3º Os Movimentos, Organizações e Entidades, no ato da inscrição, deverão indicar por qual segmento social concorrerão, lembrando que a atuação dos conselheiros, titulares e suplentes será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada.

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO

Art. 8º Para se inscreverem, os Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil poderão comparecer na Casa dos Conselhos de Nova Venécia, situada à Rua Calegari, nº 75, Bairro Rúbia, Nova Venécia-ES, atrás do supermercado Economia, entre os dias 05/09/2023 a 22/09/2023.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 9º A mesa coordenadora dos trabalhos da Assembleia de Eleição será formada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º A Assembleia de Eleição que trata o presente Edital será regida conforme regulamento próprio, elaborado pela comissão eleitoral.

Art. 10º Caberá à mesa coordenadora além da coordenação dos trabalhos da Assembleia de Eleição, a apuração dos votos e homologação dos resultados da Eleição e registro em Ata.

Art. 11º Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas.

Art. 12º Em caso de empate, será adotada, como critério de desempate, a escolha da organização não governamental que tiver maior tempo de atuação no município.

Art. 13º O credenciamento dos delegados deverá ser feito até 04/10/2023 das 8:30h às 10h e 13:30h às 16h, na Casa dos Conselhos de Nova Venécia, localizado na Rua Calegari, nº 75, Bairro Rúbia, mediante a ficha de inscrição. Não serão aceitos credenciamentos posteriores à data limite ou no dia da Assembleia.

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 15º Os membros do COMSEA/NV representantes do Poder Público para a gestão 2023 - 2025 serão nomeados pelo Poder Executivo de Nova Venécia.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a gestão 2023-2025 serão empossados por ato do Executivo Municipal de Nova Venécia.

DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 16º O resultado do processo de seleção dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com a indicação de conselheiros/as, será divulgado por meio do site da Prefeitura Municipal de Nova Venécia <https://www.novavenecia.es.gov.br/editais-novos/> conforme prazo constante no Anexo I.

Art. 17º Os Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil deverão ter indicado no Anexo II o representante titular e suplente.

Art. 18º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, 04 de Setembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Cristiani Manzoli

Joice Jucelia Favero

José Lucio Lopes

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Cronograma Eleitoral do COMSEA/NV

Data	Atividade
04/09/2023	Encaminhamento do Edital nº 001/2023 aos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil
05/09/2023	Prazo para as organizações encaminharem a habilitação para o processo eleitoral, já com a indicação dos representantes dos
22/09/2023	a conselheiros do COMSEA/NV
29/09/2023	Prazo para comunicação da aprovação/indeferimento da habilitação
03/10/2023	Prazo de recurso
04/10/2023	Deferimento/indeferimento do recurso
05/10/2023	Publicação da lista definitiva dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil habilitadas
10/10/2023	Data da Assembleia de Eleição
16/10/2023	Publicação dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil ganhadores das eleições.

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Fundamentado nos dispositivos do Edital/CDC/NV/Comissão Eleitoral/Nº 001/2023, de 04 de setembro de 2023, venho pelo presente requerer inscrição no processo de eleição dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil para a gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Venécia/COMSEA/NV, biênio 2023-2025.

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL

Organização da Sociedade Civil: _____

Representante Titular:

Nome completo: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade: _____

CPF: _____

Representante Suplente:

Nome completo: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade: _____

CPF: _____

Marque com um "X" o segmento que representa (preenchimento obrigatório):

- () Entidades Religiosas;
- () Sindicatos Municipais e demais representações de classes locais;
- () Organizações Não Governamentais
- () Movimentos sociais
- () Cooperativas

Assinatura do representante legal

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____, com sede (endereço) _____, na cidade de _____, Estado (UF) _____, está em pleno funcionamento desde ____/____/____.

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, desenvolvendo as seguintes atividades: (descrever atividades)

_____, ____ de _____ de 2023.

(Local) (Dia) (Mês)

Assinatura do representante legal